



**LEI Nº 2.815, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PUBLICADO EM:**

26 / 12 / 2023

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.793, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.793, de 11 de maio de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.780, de 05 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), destinados à execução de Termo de Fomento do Projeto “Programa de Estruturação Institucional – Casa de Luiza”, neste Município, com as seguintes dotações orçamentárias:*

02 – Poder Executivo  
05 – Secretaria de Saúde  
01 – Secretaria de Saúde  
10 – Saúde  
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0006 – Atenção e Promoção da Saúde  
2.223 – Termo Fomento Estruturação Casa de Luiza  
4.4.50.41.00 – Contribuições – R\$ 30.000,00  
Fonte de Recursos:  
1706 – Transferência Especial da União – R\$ 30.000,00”.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/Minas Gerais, aos 26 de dezembro de 2023.

  
**Wirley Rodrigues Reis**

**Prefeito Municipal**